



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de
Águas da Prata

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

PROJETO DE LEI 06/17

“Dispõe sobre revisão anual dos subsídios pagos ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o exercício de 2.017”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e aprova a seguinte

LEI:

Art. 1º -: Os subsídios mensais pagos ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais serão reajustados para o ano de 2.017, adotando como índice de revisão o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) do mês de Dezembro de 2.016, cujo percentual é de 7,19 (**sete vírgula dezenove por cento**), conforme preceitua o artigo 5º da Lei 1.932 de 06.07.2.012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017.

Plenário Egberto Junqueira Ferreira, 26/01/17.

Fabio Ferraz de Campos
Presidente

Luis Antonio Nascimento da Fonseca
Vice-Presidente

José Sebastião Chiodeto da Silva
1º Secretário

José Benedito de Freitas Oliveira
2º Secretário